

LEI N° 2.314, DE 02 DE MARÇO DE 2000.

“Altera a redação da letra “a”, do art. 1º, da Lei nº 2.257/99 e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação da letra “a”, do Art. 1º, da Lei nº 2.257, de 12 de maio de 1999, que passa a vigorar com os seguintes termos:

Art. 1º -

Letra “a” – “Os lotes de terreno nºs. **01, 02, 03 e 04, da Quadra “J”** terão no total a área de **1.665,00m²**, situados na Avenida das Palmeiras, entre a Rua do Sol e Avenida José Vicente de Paula, no Jardim Sol Nascente, nesta cidade”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás,
aos 02 dias do mês de março de 2000.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração